

LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá denominação à bem público que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANE FERREIRA FRANCO** o bem público constituído de uma instituição escolar para atender à crianças de 0 a 6 anos, situado na Av. 07, quadra 24, Bairro Jardim Menezes, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, MG, 22 de outubro de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento